



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

*Gabinete do Vereador Rogério Simas*

INDICAÇÃO Nº 084 /2026.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA UM PROGRAMA, NO MUNICÍPIO, VOLTADO AO COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, COM CRIAÇÃO DE SISTEMA DE RECOMPENSAS FINANCEIRAS PARA DENÚNCIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, por meio dos órgãos competentes, elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa um **Projeto de Lei** que institua o Programa "**Olho no Lixo**", com o objetivo de combater o descarte irregular de resíduos sólidos no município, incluindo a criação de um sistema de recompensas financeiras para cidadãos que realizarem denúncias efetivas.

#### **JUSTIFICATIVA**

O descarte irregular de resíduos sólidos é um dos principais problemas ambientais enfrentados pelo Município de Arraial do Cabo, gerando impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente, à drenagem urbana e à qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a adoção de medidas inovadoras e eficazes que envolvam diretamente a participação da população no processo de fiscalização e conscientização ambiental.

O Programa "**Olho no Lixo**" surge como uma importante ferramenta de combate a essa prática, permitindo que cidadãos possam colaborar com o Poder Público por meio de denúncias devidamente registradas, incentivadas por um sistema de recompensas. Tal mecanismo já se mostrou eficiente em outras localidades, ao promover maior engajamento social e ampliar a capacidade de fiscalização do Município.

A proposta pode contemplar, entre outros pontos:

- Criação de canais oficiais de denúncia (aplicativo, site ou telefone);
- Garantia de anonimato ao denunciante;
- Concessão de recompensas financeiras aos denunciantes, por meio de porcentagem da multa aplicada e após pagamento do infrator;
- Aplicação de penalidades rigorosas aos infratores, incluindo multas progressivas em caso de reincidência;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**


Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

**Gabinete do Vereador Rogério Simas**

Importante destacar que a medida não apenas reforça a fiscalização, mas também promove a educação ambiental e o senso de responsabilidade coletiva.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de abril de 2026.

  
**Rogério Marcos Macedo Simas**  
(Rogério Simas)  
**Vereador**